

DESPACHO Nº 194/2021/SGE  
Documento nº 02500.016083/2021-86

Brasília, 27 de abril de 2021.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos

**Assunto: Proposta sobre ato normativo que dispõe sobre a redução temporária da descarga defluente mínima do reservatório da usina hidrelétrica de Caconde, no Rio Pardo, Estado de São Paulo.**

Referência: Processo nº 02501.000919/2014-91

Informo que a Diretoria Colegiada da ANA, em sua 820ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 26 de abril de 2021, **aprovou, por unanimidade, a proposta de resolução** que dispõe sobre a redução temporária da descarga defluente mínima do reservatório da usina hidrelétrica de Caconde, no Rio Pardo, Estado de São Paulo, conforme voto nº 39/2021/DIREC (Documento nº 02500.016013/2021-28), transcrito a seguir, e relatoria do Diretor Marcelo Cruz:

*“Com fundamento nas manifestações das áreas competentes resumidas no Relatório que antecede este voto, este Diretor é favorável à emissão de resolução que autoriza, até 31 de dezembro de 2021, a redução da descarga mínima do reservatório da Usina Hidrelétrica Caconde, de 32 m<sup>3</sup>/s para 20 m<sup>3</sup>/s, no rio Pardo, Estado de São Paulo, nos termos da minuta dinâmica nº 009991/2021, versão 3.0”.*

Esta Secretaria Geral encontra-se à disposição para as informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
ROGÉRIO DE ABREU MENESCAL  
Secretário-Geral